



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos setores da Administração Municipal de Ubarana/SP, compreendendo os departamentos de Saúde, Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Desporto e Lazer, Cultura e Turismo e Administração Geral, para o exercício de 2026.
Data de Início do ETP		Dia 04 de maio de 2.026
Servidor Responsável	Setor Requisitante:	Administrativo, Educação, Saúde, Social e Cultural, Desporto e Lazer turismo
	Servidor (a) Responsável Pelo ETP:	Higor Eduardo Pereira, Chefe do Setor de Compras; Edmarcio Fernando Marques Decandio, Chefe do Centro de Educação Integral da Criança e do Adolescente; Vanessa Aparecida Santana Marques, Gestora do Departamento Municipal de Assistência Social; Luana Sanches Francisco, Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Gislaine Cristina de Souza, Diretora do Departamento Municipal de Educação; Mariana Amorim de Oliveira, Gestora Municipal de Saúde; Rita De Cassia Aparecida De Lima, Assessora de Comunicação da Cultura ; Marcos Vinicius Martins, Diretor de Limpeza Pública; Thais Dias Gonçalves, Coordenadora Municipal de Turismo; e Evando Martins Santos, Diretor Municipal de Esportes
	Telefone:	(17) 3807-8709
	E-mail:	Compras.ubarana@gmail.com
	Data da Entrega:	Dia 09 de junho de 2.026

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

2. INTRODUÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua da Administração Municipal de Ubarana/SP de prover seus setores com materiais descartáveis indispensáveis à execução das atividades finalísticas e de suporte administrativo ao longo do exercício de 2026.

Os materiais objeto desta aquisição destinam-se ao atendimento de demandas específicas e recorrentes de múltiplos setores municipais, cada qual com necessidades operacionais próprias. O setor de Saúde demanda insumos descartáveis para a manutenção das condições de higiene e segurança no atendimento aos munícipes. Os setores de Assistência e Desenvolvimento Social necessitam de materiais para a execução dos projetos sociais em curso no Município, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o Programa Renda Cidadã, o Centro de Convivência do Idoso — CCI e o Programa Guri, entre outros. O setor de Educação requer materiais para suporte às atividades pedagógicas e eventos realizados nas unidades educacionais. Os setores de Desporto e Lazer, Cultura e Turismo demandam insumos para a realização da agenda de eventos municipais programada para o exercício.

A contratação fundamenta-se no interesse público de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando que os referidos setores disponham dos recursos materiais necessários ao cumprimento de suas atribuições institucionais, em observância aos princípios da eficiência e do planejamento previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade contínua e recorrente de suprimento de materiais descartáveis para os setores da Administração Municipal de Ubarana/SP, cuja ausência compromete diretamente a qualidade, a regularidade e a segurança dos serviços públicos prestados à população ao longo do exercício de 2026.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Sob a perspectiva institucional, cada setor requisitante apresenta demanda específica e justificada. O setor de Saúde necessita desses insumos para garantir as condições mínimas de higiene e biossegurança no atendimento ambulatorial e preventivo, sendo que o desabastecimento nessa área expõe os usuários a riscos sanitários incompatíveis com o padrão exigível de um serviço público de saúde. O setor de Educação demanda materiais descartáveis para o suporte às atividades pedagógicas cotidianas, ao preparo e à distribuição de refeições nas unidades educacionais e à realização dos eventos escolares integrantes do calendário institucional do exercício.

O setor de Assistência e Desenvolvimento Social requer suprimento contínuo desses materiais para a operacionalização dos programas socioassistenciais em execução no Município, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o Centro de Convivência do Idoso — CCI, e os serviços de atendimento às famílias inscritas no Programa Bolsa Família e no Cadastro Único, cujas atividades de acolhimento, alimentação e higiene dos usuários dependem diretamente desses insumos. Os setores de Desporto e Lazer, Cultura, Turismo e Administração Geral demandam materiais para a realização da agenda de eventos municipais programada para 2026, bem como para o suporte às rotinas administrativas internas e ao atendimento ao público externo.

Sob a perspectiva dos munícipes, a necessidade da contratação decorre do direito constitucional de acesso a serviços públicos prestados com qualidade, higiene e regularidade. Os usuários dos serviços de saúde necessitam que os atendimentos ocorram em condições adequadas de biossegurança, o que pressupõe a disponibilidade contínua de insumos descartáveis de suporte.

Os beneficiários dos programas socioassistenciais — em sua maioria população em situação de vulnerabilidade social — dependem desses materiais para o recebimento de refeições, kits alimentares e demais insumos distribuídos nos equipamentos sociais do Município, configurando o suprimento regular uma condição direta de acesso a direito fundamental.

As crianças e adolescentes atendidos pelas unidades educacionais e pelos programas de contraturno beneficiam-se dos materiais tanto nas atividades



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

pedagógicas quanto na alimentação escolar. A população em geral, participante dos eventos culturais, esportivos e de lazer promovidos pelo Município, depende da infraestrutura de suporte proporcionada por esses insumos para que as atividades ocorram com o padrão de organização, segurança e bem-estar esperado de uma administração pública responsável.

Desse modo, a contratação planejada atende simultaneamente à necessidade operacional dos setores municipais e ao interesse legítimo dos munícipes de receberem serviços públicos prestados com adequação, continuidade e qualidade, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o disposto no art. 18, §1º, inciso I do mesmo diploma legal.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Ubarana/SP não dispõe, no exercício de 2026, de Plano de Contratações Anual — PCA formalizado, instrumento cuja elaboração, embora recomendável como boa prática de governança, não constitui exigência legal imposta aos Municípios de pequeno porte pelo ordenamento jurídico vigente, razão pela qual sua ausência não configura irregularidade apta a comprometer a validade do presente processo.

Não obstante, o alinhamento da presente contratação com o planejamento institucional do Município resta demonstrado pela existência de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual — LOA para o exercício de 2026, aprovada pela Câmara Municipal, e pela compatibilidade da despesa com as diretrizes e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e no Plano Plurianual — PPA vigente, no qual constam, entre os programas de governo, as ações relativas à saúde pública, assistência social, educação, cultura, desporto e administração geral que esta contratação diretamente subsidia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones at the bottom right.]



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Para o adequado atendimento da necessidade descrita na Seção 2, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e normativos, aplicáveis ao objeto e aos fornecedores participantes do certame.

Quanto aos produtos: todos os itens descartáveis fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT aplicáveis a cada categoria de produto, em especial a ABNT NBR 14865:2012, que estabelece os requisitos mínimos para copos plásticos descartáveis, e a ABNT NBR 13230:2008, que disciplina a identificação das resinas termoplásticas utilizadas em embalagens e acondicionamentos plásticos. Os produtos destinados ao contato com alimentos deverão, adicionalmente, atender às resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA pertinentes à segurança alimentar e à higiene, em especial a RDC nº 331/2019 e demais normas sanitárias aplicáveis, comprovando a aptidão dos materiais para o uso a que se destinam sem risco à saúde dos usuários.

Quanto à qualidade e funcionalidade: os produtos deverão apresentar resistência, integridade estrutural e desempenho funcional compatíveis com a finalidade de cada item, sendo vedado o fornecimento de produtos com defeitos de fabricação, deformações, contaminações ou quaisquer características que comprometam sua utilização adequada.

Quanto às embalagens: as embalagens dos produtos fornecidos deverão ser compostas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, em observância ao art. 32 da Lei Federal nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo conter identificação clara do fabricante, descrição do produto, quantidade, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

Quanto à modalidade e ao critério de julgamento: a contratação dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada à aquisição de bens comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII e do art. 29, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço por item, em observância ao princípio da economicidade e à necessidade de ampliação da competitividade entre os fornecedores, conforme justificativa apresentada na Seção 8 deste estudo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas têm como referência o Pregão Eletrônico n.º 019/2025, integrante do Processo n.º 037/2025, cujos quantitativos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD
1º	AVENTAL MULTIUSO TRANSLUCIDOS MEDINDO APROXIMAD. 120CM X 70, 100% PVC	UN	30
2º	BALÃO DE BEXIGA N° 9 C/50 UNIDADES - CORES VARIADOS	PCT	70
3º	BOBINA PAPEL FILME PVC 28CMX300M	RL	9
4º	BOBINA PICOTADA 20X30CM ROLO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 700 SACOS, AREA UTIL 18CM X 28CM, SOLDA FUNDO, CAPACIDADE 3KG	RL	92
5º	BOBINA PICOTADA 30X40CM ROLO, CAPACIDADE KG NOMINAL 3KG (DEVE ESTAR ESTAMPADO NO RÓTULO), COR TRANSPARENTE, MICRA MÍNIMA 25, COM MÍNIMO 200 UNID.	RL	110
6º	BOBINA PICOTADA 40X60CM ROLO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE KG NOMINAL 10KG (DEVE ESTAR ESTAMPADO NO RÓTULO), COR TRANSPARENTE, MICRA MÍNIMA 25, COM MÍNIMO 150 UNID.	RL	115
7º	COLHER PLASTICA PARA SOBREMESA 20 PCT C/ 50 UNIDADES	CX	10
8º	COLHER REFORÇADA PARA REFEIÇÃO 20 PCT C/ 50 UNIDADES	CX	21
9º	COPO 180 ML PCT C/ 100 UNIDS	pct	3.399
10º	COPO 50 ML BRANCO PCT C/ 100 UNIDS	pct	1.358
11º	EMBALAGEM PARA BOLO NP 650 C/ 300 UNIDS	cx	33
12º	FACA REFORÇADA PARA REFEIÇÃO TRANSPARENTE MÍNIMO 15CM, PACOTE COM 50UND	pct	142
13º	GARFO PARA SOBREMESA PCT C/50 UNIDADES	PCT	163
14º	GARFO REFORÇADO REFEIÇÃO CX C/ 50 UNIDADES	CX	159
15º	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20 X 22CM C/ 50 FOLHAS	pct	765
16º	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA 500ML C/ 100UND	PCT	30
17º	PANO MULTIUSO PACOTE COM 600 PANOS DE PREFENCIA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 M COMP. X 28 CM LARG	PCT	60
18º	PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO 10CM (LARGURA) X 250M (COMPRIMENTO), PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	350
19º	PAPEL INTERFOLHA BRANCO PCT C/ 1000 UNIDADES	PCT	1.361
20º	PRATO DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA 10 UNIDADES	PCT	805
21º	PRATO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PR21 C/10UNID.	pct	320
22º	PRATO PARA REFEIÇÃO DE ISOPOR PR 23 CX C/ 25 UNIDADES	PCT	661
23º	SABONETE LÍQUIDO MÍNIMO 5 LITROS PARA BANHO INFANTIL	un	39
24º	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO 1 KG COM MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA 14 CM X ALTURA 21 CM, EMBAL COM 500 UNIDADES	PCT	160
25º	SACO DE PIPOCA MONO N° 02 COM 500 UNIDS	PCT	48
26º	SACO PEAD LEITOSO 22CMX17CM CORTE HORIZONTAL 1KG	pct	50

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

27º	SACO PLASTICO GELINHO GELADINHO 4X23 C/1000 UNIDADES	PCT	4
28º	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP MEDIDA 20CM X 30CM X 6MM - EMBALAGEM 1 KG	PCT	15
29º	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20X30 CM 1KG	KG	20
30º	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 25X35 CM 1KG	KG	6
31º	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40X50 CM 1KG	KG	3
32º	TOALHA MESA 60 X 60 CM PEROLIZADA PCT C/ 100 UNIDS	pct	11
33º	TOUCA REDINHA PRETA BOMPACK C/100	PCT	18
34º	TOUCA TNT DESCARTÁVEL MODELO SANFONADO NA COR BRANCA EMBALAGEM C/ 100 UNID TAMANHO UNICO	PCT	120
35º	VASSOURA MULTIUSO COM PLUMAGEM DENSA, COM DOIS TIPOS DE CERDAS	UN	169

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram identificadas alternativas de solução disponíveis no mercado capazes de suprir a necessidade apresentada, além da aquisição de materiais descartáveis em suas diversas especificações, conforme descrito neste estudo. Trata-se de materiais de consumo essencial e indispensável às atividades administrativas, de saúde e de higiene da Administração Pública Municipal.

A natureza do objeto demandado — materiais descartáveis de uso único, tais como copos, luvas, máscaras, talheres e congêneres — não admite alternativas substitutivas que possam cumprir as mesmas funções de forma satisfatória. Diferentemente de outros bens ou serviços que permitem escolhas entre diferentes soluções tecnológicas ou metodológicas, os materiais descartáveis constituem insumos básicos amplamente consolidados no mercado, sem produtos equivalentes que possam substituí-los no desempenho de suas funções específicas, notadamente no que se refere à higiene, segurança e praticidade operacional.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que se adequassem de forma mais eficiente às necessidades institucionais. Verificou-se que a modalidade de aquisição por meio de fornecedores regulares do mercado é a solução universalmente adotada por todas as instâncias da Administração Pública para esse tipo de material, não havendo registro de modelos alternativos viáveis.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Ressalta-se, ainda, que a presente forma de contratação é a atualmente utilizada pela Administração Municipal, atendendo de maneira plena às necessidades institucionais. A experiência acumulada em contratações anteriores demonstra a adequação e eficiência desse modelo, que assegura o fornecimento regular, a qualidade dos produtos e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme já exposto anteriormente a estimativa tem como base o Pregão Eletrônico n.º 019/2025, integrante do Processo n.º 037/2025, tendo sido homologado no valor de R\$ 101.396,15 (cento e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para o atendimento da necessidade descrita neste estudo consiste na aquisição de materiais descartáveis destinados ao suporte das atividades administrativas, sociais, culturais e de atendimento ao público da Administração Pública Municipal.

Os materiais objeto desta contratação são indispensáveis ao funcionamento regular dos setores municipais, provendo os insumos necessários ao desempenho das funções do funcionalismo público e ao atendimento adequado aos munícipes. A solução abrange, ainda, o suporte às áreas de assistência social, saúde, cultura e demais setores que demandam materiais descartáveis para a execução de suas atividades cotidianas.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda dos setores municipais, permitindo maior controle sobre o consumo, a redução de desperdícios e a adequada gestão dos recursos públicos. Essa modalidade de entrega assegura o abastecimento contínuo e regular dos materiais, evitando tanto a interrupção das atividades por desabastecimento quanto o acúmulo desnecessário de estoques.

A presente solução fundamenta-se em contratações realizadas em exercícios anteriores, nas quais foram conduzidos processos licitatórios nos mesmos moldes,



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

demonstrando a consolidação e a adequação desse modelo de aquisição às necessidades institucionais do Município. A experiência acumulada evidencia que a aquisição por meio de certame licitatório, com fornecimento parcelado, constitui a forma mais eficiente, econômica e segura de garantir o abastecimento regular dos materiais descartáveis necessários.

Por se tratar de materiais de consumo de uso corrente, de natureza simples e amplamente disponíveis no mercado, não há exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica vinculadas ao objeto desta contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente contratação é divisível por natureza, uma vez que os materiais descartáveis são itens independentes entre si, passíveis de entrega em quantidades fracionadas sem qualquer prejuízo à sua finalidade, qualidade ou funcionalidade. A divisibilidade do objeto torna o parcelamento não apenas viável, mas a solução mais adequada à realidade operacional da Administração Municipal, em plena consonância com o princípio da eficiência e com as diretrizes da Lei n.º 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente estudo tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de materiais descartáveis essenciais à manutenção das atividades administrativas, sociais e culturais da Administração Pública Municipal, assegurando condições adequadas de atendimento aos munícipes e ao funcionalismo público nos diversos setores municipais.

A contratação pretendida visa garantir o suporte operacional indispensável aos projetos e serviços de natureza social mantidos pelo Município, com destaque para o Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; o Programa Renda Cidadã; o Centro de Convivência do Idoso — CCI, voltado ao atendimento do grupo da terceira idade; o Projeto Guri, em todas as suas atribuições; e o Departamento Municipal de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Assistência Social, responsável pelo atendimento aos usuários do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Além dos serviços de assistência social, a presente contratação busca assegurar o pleno atendimento à agenda cultural do Município, provendo os insumos necessários à realização das atividades e eventos promovidos pela Administração Municipal.

Os resultados pretendidos com a presente aquisição são a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos municipais, a garantia de condições dignas de atendimento aos munícipes e o suporte efetivo aos projetos sociais e culturais, permitindo que estes alcancem seus objetivos institucionais com eficiência e qualidade. A disponibilização regular dos materiais descartáveis constitui, portanto, elemento essencial na cadeia de suporte que viabiliza a execução das políticas públicas municipais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de Providências prévias ao contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há Contratações correlatas/interdependentes.

14. RESPONSÁVEIS


HIGOR EDUARDO PEREIRA

Chefe do Setor de Compras


EDMARCIO FERNANDO MARQUES DECANDIO

Chefe do Centro de Educação Integral da Criança Adolescente


VANESSA APARECIDA SANTANA MARQUES

Gestor do Departamento Municipal Assistente Social


LUANA SANCHES FRANCISCO

Diretor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


GISLAINE CRISTINA DE SOUZA

Diretor do Departamento Municipal de Educação







Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41


MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA
Gestor Municipal de Saúde


RITA DE CASSIA APARECIDA DE LIMA
Assessora de Comunicação da Cultura


MARCOS VINICIUS MARTINS
Diretor de limpeza pública


THAIS DIAS GONÇALVES
Coordenador Municipal do Turismo


EVANDO MARTINS SANTOS
Diretor Municipal De Esportes

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, e que sejam não contenham substâncias tóxicas prejudiciais de acordo com a ABNT NBR 14865:2012, que especifica os requisitos mínimos exigíveis para copos plásticos descartáveis destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares;

ABNT NBR 13230:2008, que estabelece os símbolos para identificação das resinas termoplásticas utilizadas na fabricação de embalagens e acondicionamentos plásticos, visando auxiliar na separação e posterior reciclagem dos materiais de acordo com a sua composição

No descarte das embalagens e/ou na montagem dos produtos constantes deste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos munícipes e funcionários, esporte e lazer, além dos projetos sociais







Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

e culturais do Município de Ubarana.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber materiais de consumo de boa qualidade, que assegure o bem estar dos munícipes e funcionalismo público municipal, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Ubarana – SP, dia 09 Junho de 2026.

HIGOR EDUARDO PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

EDMARCIO F. MARQUES DECANDIO
Chefe do Centro de Educação Integral da Criança
e Adolescente

VANESSA AP. SANTANA MARQUES
Gestor do Departamento Municipal de
Assistência Social

LUANA SANCHES FRANCISCO
Diretor Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

GISLAÍNE CRISTINA DE SOUZA
Diretor do Departamento Municipal de
Educação

MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA
Gestor Municipal de Saúde

RITA DE CASSIA APARECIDA DE LIMA
Assessora de Comunicação da Cultura

MARCOS VINICIUS MARTINS
Diretor de Limpeza Pública

THAIS DIAS GONÇALVES
Coordenador Municipal do Turismo

EVANDO MARTINS SANTOS
Diretor Municipal de Esportes